

**Relatório mensal (maio/2020) de análise da prestação de contas do
Termo de Colaboração nº 01/2018**

Conforme Cláusula 11.2 (Item III), do Termo de Colaboração 01/2018, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e Associação Educacional Santo Agostinho, para efetuar a execução do Programa de Manutenção da Educação Infantil com a finalidade de atender, em turno integral, 121 crianças de 2 a 5 anos de idade (sexto aditivo – Cláusula Segunda), em turmas de Educação Infantil da Instituição, vimos informar que a Organização da Sociedade Civil, cumpriu o objeto do Acordo (Cláusula 1) e Plano de Trabalho, emitindo documentação comprobatória de prestação de contas, lista das crianças atendidas e justificativas de acordo com o manual de prestação de contas da Lei Nº 13.09/2014, bem como utilizou o recurso conforme Plano de Trabalho, Item nº 9 - detalhamento da aplicação dos recursos financeiros.

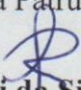
9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 59.923,15
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 476.500,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 65.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 10.200,00
TOTAL	R\$ 616.223,15

Informo que até o momento foram repassadas ^{shs}~~cinco~~ (6) parcelas, ^{R.} sendo que a sexta parcela, referente ao mês de junho, será prestado contas até o dia quinze de julho. Esse relatório é referente a quinta parcela do repasse, mês de maio.

Esse mês, por engano, foi depositado o valor integral da parcela (R\$ 51.385,26), e não o valor que deveria ser pago referente as despesas fixas (R\$ 44.392,36), conforme orientação em razão da pandemia do Covid-19 (Decretos Municipais nº 053/2020, nº 056/2020 e nº 078/2020) e informação PGM, nº 025/2020. Informo que no próximo mês será descontado esse valor que foi pago a mais para que seja regularizada a situação.

Em anexo, encaminho a prestação de contas do mês de maio de 2020, para apreciação da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Na condição de gestora do presente termo e, após, análise da documentação, dos pagamentos, das notas fiscais e listagem das crianças, sugiro pela aprovação dessa prestação de contas.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2020.


Silvani da Silva Ramos
Gestora do Termo de Colaboração